



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
Secretaria Municipal de Governo

LEI N° 3.393  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006

DENOMINA AVENIDA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aracaju aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada “Avenida Padre Arnóbio de Melo”, a artéria que interliga a Avenida Melício Machado e o Conjunto Governador Antônio Carlos Valadares, Bairro Santa Maria, nesta Capital.

**Art. 2º** - A Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB, tomará as providências necessárias para a aposição da placa de identificação em mencionada artéria.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio “Inácio Barbosa”, em Aracaju, 27 de dezembro de 2006. 184º da Independência; 117º da República e 151º da Emancipação Política do Município.

**EDVALDO NOGUEIRA**  
Prefeito de Aracaju

**SILVIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Governo

**MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA FÁLCON**  
Secretária Municipal de Planejamento

**LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SANTANA**  
Procurador-Geral do Município